



# Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Domingos L'Ouverture, 335 – São Geraldo – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-177

Fone: 31 3779-6300 | E-mail: [atendimento@camarasete.mg.gov.br](mailto:atendimento@camarasete.mg.gov.br)



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG

### PARECER JURÍDICO DE ADMISSIBILIDADE

CONTEÚDO: RECONHECE COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL O TRABALHO DESENVOLVIDO PELOS ARTISTAS DE SETE LAGOAS QUE RECEBERAM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

**AUTORIA:** VEREADOR CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA

**FINALIDADE:** ANÁLISE DO MÉRITO AO PROJETO DE LEI N.º 95/2024

### RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei proposto pelo Vereador Caio Valace de Oliveira Silva que reconhece como de relevante interesse cultural o trabalho desenvolvido pelos artistas de Sete Lagoas que receberam recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

A proposição foi distribuída à Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo para receber parecer quanto ao mérito.

Presentes à reunião:

a) pela Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo os vereadores Rodrigo Braga da Rocha (Presidente), José Carlos Galdino de Lima (Relator) e a vereadora Heloísa Diniz Frois (Vogal);

b) Os nobres vereadores, assessores jurídicos, Procuradoria e Consultoria Jurídica da Casa.

### FUNDAMENTAÇÃO

A matéria, que tramita em regime ordinário, foi distribuída à Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para exame do mérito, e à Comissão de Legislação e Justiça, para exame da juridicidade e constitucionalidade.

Na Comissão de Legislação e Justiça Diante foi exarado parecer no sentido que a proposição não possui vício de iniciativa ou ilegalidade, reunindo, assim, condições válidas para prosperar.

Nesta Comissão de Educação, não foram oferecidas emendas às proposições em apreço no prazo regimental.



# Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Domingos L'Ouverture, 335 – São Geraldo – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-177

Fone: 31 3779-6300 | E-mail: [atendimento@camarasete.mg.gov.br](mailto:atendimento@camarasete.mg.gov.br)



## É o relatório.

### VOTO DO RELATOR

A Lei Paulo Gustavo desempenha um papel essencial no suporte à cultura, artistas, técnicos e trabalhadores do setor, auxiliando-os a enfrentar os impactos causados pela pandemia do Covid-19, permitindo a pluralidade e diversificação da produção local.

Símbolo de resistência da classe artística, a Lei Paulo Gustavo (LPG) aprovada em julho de 2022 e regulamentada em maio de 2023, disponibilizou R\$ 3,8 bilhões de recursos para execução de projetos em todo território nacional.

Portanto, em que pese a meritória intenção do projeto em análise, qual seja, para reconhecer como de relevante interesse cultural o trabalho desenvolvido pelos artistas de Sete Lagoas que receberam recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), esta comissão acompanha o parecer da procuradoria desta casa e da Comissão de Legislação e Justiça para, diante do exposto, votar pela aprovação do Projeto de Lei n.º 95/2024.

Por fim, esta comissão recomenda a proposta de emenda aditiva apresentada pela procuradoria no sentido da inclusão do termo “imaterial” na emenda e no artigo primeiro do presente projeto de lei, vez que o objeto da proposição é de reconhecer o trabalho dos artistas nomeados, sendo este de natureza imaterial.

Sala das Reuniões das Comissões, 20 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS GALDINO DE LIMA  
Relator

### VOTOS

**De acordo com o relator**

RODRIGO BRAGA DA ROCHA  
Presidente

HELOÍSA DINIZ FROIS  
Vogal